



Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Auxiliar de Umei – 12ª convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016
CARGO: AUXILIAR DE UMEI

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I**, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 45665/2015, para assumirem o cargo de **Auxiliar de Umei** em regime de contrato de temporário, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
2. Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local, conforme especificado no quadro abaixo, para entrega da documentação, munidos da cópia e do original dos documentos no **Anexo II** deste edital.

Data	Horário	Candidatos/Posição	Quantidade de Vagas Disponíveis *
14/04/16 quinta-feira	9h	516º ao 564º	12

Local de comparecimento	Auditório/Polo UAB Universidade Aberta do Brasil Rua Antônio Ataíde 246 Prainha – Vila Velha
-------------------------	---

*A quantidade de vagas disponíveis representam 12 vagas de 40 horas. A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Vila Velha. Por excepcional necessidade do Sistema Municipal de Ensino A CARGA HORÁRIA PODERÁ SER ALTERADA E/OU FRACIONADA, desde que respeitadas os preceitos legais.

3. Após assinatura da ata e escolha de vagas/carga horária, os candidatos deverão realizar os seguintes exames: **Hemograma completo; VDRL; glicose; grupo sanguíneo e fator Rh; eletrocardiograma** com o laudo e **laudo clínico do médico cardiologista** (somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos), tendo ainda que se apresentarem numa **Clínica de Medicina do Trabalho** de sua preferência, para que possa ser emitido o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**.
4. O candidato terá o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data da entrega da documentação exigida, para a entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e assinatura do contrato.
5. O não cumprimento do estabelecido nos itens 2, 3 e 4 poderá, a critério da Administração, acarretar a eliminação do candidato.
6. A presente convocação atende a ordem de classificação do processo seletivo realizado.
7. **O NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS É SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA DISPONÍVEIS E TAL MEDIDA NÃO RESULTARÁ EM QUALQUER PREJUÍZO AO INSCRITO**, eis que, caso preenchidas as vagas/carga horária antes de se alcançar sua posição classificatória,



**Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Auxiliar de Umei – 12ª convocação**

este será realocado na lista de aprovados, respeitada sua ordem de classificação, podendo ser novamente convocado se contatadas novas vagas/carga horária no referido processo seletivo.

8. De acordo com o item 12.10 do edital, a desistência no ato da convocação ou o não comparecimento do candidato na chamada implicará na sua **ELIMINAÇÃO, caso sua posição classificatória seja contemplada no dia designado.**
9. Esclarecemos que esta convocação não assegura aos candidatos a sua contratação.
10. Conforme mandamento da Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015:

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do art. 13 desta Lei.

§ 1º Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados neste artigo e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato.

§ 3º Após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no caput deste artigo, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária, com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão.

Vila Velha, ES, 09 de abril de 2016.

Iracly Carvalho Machado Baltar Fernandes
Secretária Municipal de Educação



Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Auxiliar de Umei – 12ª convocação

ANEXO I

Cargo: AUXILIAR DE UMEI

Posição	Nome	Protocolo	Pessoa com Deficiência	Nascimento	Qual. Prof.	Ex. Prof.	Soma
516	VALERIA SOARES DE SOUZA	2229885307 4515	Não	23-01-1982	55	0	55
517	ELILDE AMANCIO GONÇALVES BOTELHO	2220963171 9766	Não	14-06-1982	55	0	55
518	KALIANE RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	2220555097 8709	Não	12-03-1983	55	0	55
519	GERUSA FACCO	2220981652 5739	Não	21-03-1983	55	0	55
520	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2220940598 9731	Não	11-09-1983	55	0	55
521	GREICIONE DA COSTA FLORIANO MOTA	2221069704 4742	Não	22-03-1984	55	0	55
522	GEISIELE ROCHA RODRIGUES	2221058024 1750	Não	23-08-1984	55	0	55
523	ERLANE DE MELO MARTINS	2221029714 4790	Não	05-09-1984	55	0	55
524	ANA DANIELI LADEIRA LOPES CAUS	2221159312 3701	Não	26-07-1985	55	0	55
525	POLIANE DOS SANTOS RODRIGUES	2221035660 9707	Não	01-08-1985	55	0	55
526	FLAVIA NICOLI	2221070609 6762	Não	09-11-1985	55	0	55
527	PATRICIA COUTINHO GOMES	2221077565 5775	Não	10-12-1985	55	0	55
528	SABRINA PAULA SABINO	2221231809 8760	Não	16-12-1985	55	0	55
529	TARCIANE OLIVEIRA SOARES	2221109270 2750	Não	15-01-1986	55	0	55
530	MÔNICA ROSA SANTOS	2221112774 2701	Não	02-02-1986	55	0	55
531	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	2221114984 9738	Não	06-02-1986	55	0	55
532	LILIAN SCHULZ CHISTÉ	2221075438 6759	Não	02-04-1986	55	0	55
533	DANIELLE MATOS GALDINO	2221127688 0731	Não	29-04-1986	55	0	55
534	JACQUELINE DA SILVA PASSOS	2221193055 0758	Não	29-08-1986	55	0	55
535	MICHAEL FREIRE SANTOS	2220231829 1594	Não	03-02-1987	55	0	55
536	ROSIANE SOARES PONATH	2221195432 2755	Não	19-04-1987	55	0	55
537	ANDREIA DE JESUS SANTOS	2221288124 5706	Não	07-06-1987	55	0	55
538	JOCIMARA MACHADO DE SOUZA	2221284673 8718	Não	20-07-1987	55	0	55



**Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Auxiliar de Umei – 12ª convocação**

539	WALÉRIA DAS NEVES JERONIMO	2221197623 1752	Não	29-12-1987	55	0	55
540	CÉLIA REGINA BORGES DOS SANTOS VIEIRA	2220586817 8750	Não	11-02-1988	55	0	55
541	PAULA FIORIO LUCAS	2220587872 0710	Não	10-03-1988	55	0	55
542	TÁBATHA DIAS DA SILVA PIRES	2221175178 3731	Não	07-09-1988	55	0	55
543	LAYS PAULA DE ARAUJO COSTA	2221166003 4779	Não	26-01-1989	55	0	55
544	GEYZA GUIMARAES PRESENZA	2221212623 6730	Não	03-03-1989	55	0	55
545	DAIANNY MAIRY POGIAN TAVARES LUZ	2221286849 6750	Não	04-06-1989	55	0	55
546	DRIELLE CARINA PEREIRA	2221215876 1733	Não	09-08-1989	55	0	55
547	AMANDA RAMOS BONNI	2221254903 9769	Não	09-01-1990	55	0	55
548	JULIANA VIEIRA LIMA	2221344994 6790	Não	20-03-1992	55	0	55
549	LUDIMILA BARBOSA ENDRINGER	2221287426 8755	Não	02-11-1992	55	0	55
550	GABRIEL SILVA TINOCO DE CARVALHO	2221463056 3709	Não	28-12-1992	55	0	55
551	FERNANDA SOUZA CALDEIRA	2221235365 1747	Não	14-03-1993	55	0	55
552	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	2221363371 2747	Não	06-05-1993	55	0	55
553	ROBERTHA MATTOS COSTA	2221183867 7780	Não	28-06-1993	55	0	55
554	SONIA REGINA PIMENTEL SOUZA	2220202363 9700	Não	04-04-2016	55	0	55
555	PATRICIA GOMES DE SOUZA	2221162731 8771	Não	23-07-2016	55	0	55
556	THAÍS SALLES MAJEVESKI	2221277811 2707	Não	12-05-1988	47	8	55
557	MÁRCIA LARANJA DE FARIA	2220097210 9781	Não	15-06-1971	41	14	55
558	LUCIENE KOHLZ BARROS	2220456178 4730	Não	30-05-1973	26	29	55
559	MARIA DA CONCEÇÃO ATHAYDES MARTINS	2225599128 9700	Não	26-05-1959	20	35	55
560	HELIANE CARDOSO MOURA	2227801151 5772	Não	05-09-1962	20	35	55
561	ADRIANA PAULA ALVES PEREIRA DE SOUZA	2220096275 5702	Não	27-09-1969	20	35	55
562	CHRISTINA APARECIDA RODRIGUES	2220097398 3736	Não	13-10-1971	20	35	55
563	DAMARES LOIOLA DOS SANTOS	2220202398 0720	Não	15-11-1971	20	35	55
564	RENATA CORREA PINTO BRAGA	2220691345 2799	Não	17-06-1974	20	35	55



Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Auxiliar de Umei – 12ª convocação

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser obrigatoriamente apresentados na via original e entregues **CÓPIA SIMPLES** e **LEGÍVEL** no momento da convocação, conforme descrição no edital e itens e subitens abaixo. **O CANDIDATO QUE NÃO COMPROVAR TODOS OS REQUISITOS SERÁ ELIMINADO.**

REQUISITOS	
DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS	
Comprovante de Inscrição	O comprovante é disponibilizado no momento da confirmação de inscrição no endereço eletrônico www.vilavelha.es.gov.br (cópia simples).
Laudo Médico – Para candidato que se inscreveu como pessoa com deficiência.	O laudo médico ratificado pelo Médico do Trabalho – o candidato no ato da convocação/contratação deverá procurar clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, para emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, deverá ser entregue no ato da convocação/contratação. (na versão original ou cópia autenticada)
Documento de identidade com foto.	Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. (apresentação da via original e entrega de cópia simples)
CPF (apresentação da via original e entrega de cópia simples).	Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos: Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 8.4.1 do edital; Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; Cópia simples e legível do cartão do CPF. (apresentação da via original e entrega de cópia simples)
02 (duas) fotos 3x4 recentes	originais
Título de Eleitor	cópia simples
Comprovante da última votação OU Certidão de Quitação Eleitoral	original
Carteira de Trabalho	página com foto e página com identificação (cópia simples)
PIS/PASEP	cópia simples
Certidão de nascimento OU casamento	cópia simples



**Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Auxiliar de Umei – 12ª convocação**

Certidão de nascimento dos filhos	até 21 anos para efeitos de desconto de Imposto de Renda ou, quando universitário, até 24 anos (cópia simples)
Certificado de Reservista	para servidores do sexo masculino (cópia simples)
Comprovante de residência	cópia simples
Número de conta corrente	Banco Banestes, CASO TENHA (cópia simples)
Nada consta de registro de antecedentes criminais	original
Comprovante de Registro Profissional dentro do prazo da validade	(Cópia Simples) no Conselho Regional da Classe (exceto para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Umei, Cuidador Escolar, Guarda Vidas, Regente de Banda e Técnico de Informática).
Comprovante de Experiência profissional de 06 (meses) anos na FUNÇÃO (somente para o cargo de Regente de Banda).	Órgão Público Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por escola ou qualquer órgão que não especificado neste item. Empresa Privada Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o início das atividades e o término ou continuidade do contrato. (cópia simples)
DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE, de acordo com requisito(s) do cargo pleiteado	Certidão de Conclusão do Curso, Declaração e Histórico Escolar deverão conter obrigatoriamente a data da colação de grau e a informação de que o registro do diploma foi SOLICITADO. O prazo de validade da Certidão será de 01 (um) ano e Declaração 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição. Ensino Médio/Técnico Profissionalizante <u>Certificado de Conclusão de Curso (cópia Simples); OU</u> <u>Declaração de Conclusão do Curso (cópia simples) E Histórico Escolar – Concluído (Cópia Simples)</u> Ensino Superior <u>Diploma (cópia Simples); OU</u> <u>Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia simples) E Histórico Escolar (Cópia Simples).</u>
Documento de Curso de capacitação (somente para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar; Auxiliar de Umei; Guarda Vidas e Técnico de Informática).	Certificado de curso de capacitação/formação (Cópia Simples). O certificado deverá ser de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, no âmbito municipal, estadual ou federal, contendo carga horária, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.



Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Auxiliar de Umei – 12ª convocação

TITULAÇÃO/PONTUAÇÃO	
DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS – COMPROVAÇÃO, CONFORME PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Comprovante de Experiência profissional 1(um) ponto por mês completo de serviço prestado – limitando-se a 45 pontos (conforme inscrição realizada)	Órgão Público Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por escola ou qualquer órgão que não especificado neste item. Empresa Privada Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o início das atividades e o término ou continuidade do contrato. Prestador de Serviços Afins Cópia do contrato de prestação de serviços E declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Considera-se titulação: graduação, Pós-graduação (<i>Latu Sensu</i>), Mestrado e Doutorado (<i>Strictu Sensu</i>).	Graduação: Diploma, certidão/declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), contendo obrigatoriamente, a data da colação de grau. Certificado de Curso de Pós-graduação “Latu Sensu”, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia, acompanhada do Diploma da graduação (cópia Simples) OU Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples) E Histórico Escolar (Cópia Simples). Certificado de Curso de Mestrado e Doutorado “Strictu Sensu” (Cópia Simples), no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese OU Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples), que somente será aceita se o curso for concluído a partir de 2011 , desde que conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
CAPACITAÇÕES DIVERSAS CERTIFICADOS	Certificado de Capacitações/Cursos/Eventos: as capacitações, cursos e eventos deverão ser comprovados por meio de certificados, dentro do prazo de validade. Na ausência deste documento, poderá ser aceita declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carga horária, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição. Consideram-se capacitações, cursos e eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão, ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários. (cópia simples)